

第 48 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二二年十一月三十日，星期三



Número 48

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 212/2022 號行政長官批示：

為深切哀悼前國家主席江澤民先生逝世，自二零二二年十二月一日至江澤民先生追悼大會舉行之日止，澳門特別行政區及駐外機構國旗及區旗下半旗誌哀。.....

2134

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2022:

Para expressar o profundo pesar sentido pelo falecimento do Senhor Jiang Zemin, ex-Presidente da República Popular da China, as bandeiras nacionais e regionais da Região Administrativa Especial de Macau e de suas missões no exterior, vão ser colocadas a meia haste, entre 1 de Dezembro de 2022 e a data da cerimónia memorial.

2134

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第212/2022號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2019號行政法規《關於使用國旗、國徽、區旗、區徽及奏唱國歌的具體規定》第六條及第十六條的規定，作出本批示。

一、為深切哀悼前國家主席江澤民先生逝世，自二零二二年十二月一日至江澤民先生追悼大會舉行之日止，澳門特別行政區及駐外機構國旗及區旗下半旗誌哀。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二二年十一月三十日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto dos artigos 6.º e 16.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2019 (Disposições concretas relativas à utilização das Bandeiras e Emblemas Nacionais e Regionais e à execução instrumental e vocal do Hino Nacional), o Chefe do Executivo manda:

1. Para expressar o profundo pesar sentido pelo falecimento do Senhor Jiang Zemin, ex-Presidente da República Popular da China, as bandeiras nacionais e regionais da Região Administrativa Especial de Macau e de suas missões no exterior, vão ser colocadas a meia haste, entre 1 de Dezembro de 2022 e a data da cerimónia memorial.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

30 de Novembro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.